



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 63/99, DE 17 DE MAIO DE 1.999

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei FAÇO SABER, que a CAMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), destinados a aquisição de PARAMENTAÇÃO para uso interno do velório municipal.

PARAGRAFO UNICO - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa vigente a saber:

02. EXECUTIVO

0203. SETOR DE FINANÇAS

3132/03.08.0322.004 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-5.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 17 de maio de 1.999

CLAUDIO RIBEIRO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA da cidade de Votuporanga.

CELIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
COORD. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO